



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 221, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 12.800,00, (doze mil e oitocentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na complementação de recursos para aquisição de material permanente para as escolas municipais de educação infantil, que se faz necessário ao bom funcionamento das mesmas, conforme Art. 7, da Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.043	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	1407	3591	R\$ 12.800,00
				R\$ 12.800,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.043	3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1407	3593	R\$ 4.000,00
2.043	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo	1407	3592	R\$ 8.800,00
				R\$ 12.800,00

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 04 de Outubro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração